

## EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2010

### SELEÇÃO PÚBLICA DE BLOCOS CARNAVALESÇOS PARA PARTICIPAÇÃO NO COPA E CARNAVAL – ALEGRIA TOTAL

---

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA (FCU) torna pública a presente chamada de abertura de inscrições para seleção das entidades que participarão do Carnaval 2010 com a formação de bloco carnavalesco, às quais será concedido apoio financeiro nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

#### 1 – OBJETO

**1.1** – Esta Chamada Pública foi instituída com a finalidade precípua de fornecer apoio financeiro à participação de entidades que, por meio de sua mobilização e natureza, formem blocos carnavalescos que contribuam para o desenvolvimento das atividades culturais e artísticas no Copa e Carnaval – Alegria Total, a se realizar em Uberaba/MG, entre os dias 14 e 17 de fevereiro de 2010:

**1.2** – Poderão inscrever-se nesta Chamada Pública os blocos tradicionais e os novos blocos.

**1.3** – Serão considerados blocos tradicionais aqueles que já participaram das atividades carnavalescas promovidas pela FCU em anos anteriores e novos blocos aqueles que participarão pela primeira vez.

#### 2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1** – Poderão se inscrever:

**a)** entidades civis comprovadamente atuantes nos meios cultural, social, comunitário e esportivo de nossa cidade, há pelo menos um (01) ano, sediadas em Uberaba/MG e que estejam adimplentes com as obrigações fiscais previstas em lei;

**b)** organismos públicos municipais com finalidade social e cultural;

**2.2** – Serão consideradas proponentes as entidades, por meio de seus representantes legais e dos dirigentes dos órgãos públicos.

**2.3** – Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto nesta Chamada Pública.

**2.4** – É vedada a inscrição de projetos por proponentes que não tenham prestado contas de projetos anteriormente incentivados pela FCU, dentro do prazo legal, ou cujas prestações de contas tenham sido rejeitadas.

**2.5** – É vedada a inscrição de proponentes que sejam servidores da FCU ou à sua disposição, seus familiares diretos, ascendentes e descendentes e também os integrantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da FCU.

#### 3 – DA INSCRIÇÃO

**3.1** – As inscrições deverão ser feitas até as 17h, do dia 04/02/2010, em formulário próprio disponível no *site* da FCU ([www.uberaba.mg.gov.br/fundacao](http://www.uberaba.mg.gov.br/fundacao)), acompanhadas de todos os documentos exigidos, exclusivamente na Secretaria/Protocolo da Fundação Cultural de Uberaba, na Rua Tristão de Castro, nº 64, Centro, Uberaba/MG.

**3.2** – A entrega da documentação e do projeto deverá ser feita pessoalmente, por meio de portador, sendo que em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

**3.3** – Além do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, deverão ser entregues os seguintes documentos: pasta deverão conter:

**3.3.1** – Entidades Civas:

**a)** cópia da última Ata de Eleição e do Estatuto com a última alteração, devidamente registrados em cartório;

**b)** comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;

**c)** cópia do comprovante de endereço da entidade;

**d)** cópia de RG e CPF do dirigente ou representante legal;

**e)** cópia de RG e CPF do tesoureiro, se houver;

## EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2010

### SELEÇÃO PÚBLICA DE BLOCOS CARNAVALESÇOS PARA PARTICIPAÇÃO NO COPA E CARNAVAL – ALEGRIA TOTAL

- f) cópia do comprovante de endereço do representante legal;
- g) cópia do comprovante de endereço do tesoureiro, se houver;
- h) Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Uberaba;
- i) dados da conta bancária da qual a entidade seja titular (banco, agência, número da conta);

#### 3.3.2 – Organismo Público Municipal:

- a) cópia da Lei Municipal de criação do órgão;
- b) cópia do decreto de nomeação do dirigente;

3.4 – Não sendo possível depósito bancário em favor da entidade ou de seu representante legal, será permitido o repasse direto, via cheque, mediante recibo do respectivo representante da entidade ou órgão.

3.5 – Todos os blocos deverão se apresentar com um nome, ter uma pessoa responsável por toda sua organização, ostentar um estandarte ou faixa com seu nome ou tema do bloco e informar uma estimativa quanto ao número dos integrantes, não podendo ser inferior a vinte (20) pessoas.

## 4 – DA SELEÇÃO

4.1 – Somente serão selecionadas as entidades que apresentarem todos os dados e documentos exigidos e sob os seguintes critérios:

- a) importância sócio-cultural da agremiação no contexto local;
- b) clareza e criatividade da proposta;

4.2 – A FCU divulgará o resultado da seleção no sítio da FCU, [www.uberaba.mg.gov.br](http://www.uberaba.mg.gov.br) e no Porta-Voz.

## 5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – No âmbito desta Chamada Pública serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), oriundos do orçamento da FCU.

5.2 – Os recursos para os projetos apoiados poderão ser liberados em parcelas cujas datas constarão nos convênios ou mesmo em parcela única, a depender da disponibilidade financeira da FCU.

5.3 – Cada proponente poderá ser responsável por apenas 01 (um) projeto.

5.4 – Não havendo projetos selecionados em uma determinada categoria, os recursos não utilizados serão aplicados em outros projetos da FCU, a seu critério.

5.5 – Havendo disponibilidade orçamentária, a critério da FCU poderão ser contemplados outros projetos.

5.6 – A participação na presente Chamada Pública não impede que os proponentes obtenham outros recursos junto à iniciativa privada ou setor público, independentemente da esfera.

## 6 – PRAZOS

6.1 – Entrega da documentação: até dia 04/02/2010

6.2 – Seleção: até 08/02/2010

6.3 – Liberação dos Recursos: até 09/02/2010

## 7 – CONTRATAÇÃO

7.1 – A data dos desfiles é 14/02/2010 (domingo), com início previsto para às 15h, com saída da Praça de Esportes Professor Murilo Pacheco de Menezes (Rotatória da Igreja Medalha Milagrosa), bairro São Benedito.

## EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2010

### SELEÇÃO PÚBLICA DE BLOCOS CARNAVALESCOS PARA PARTICIPAÇÃO NO COPA E CARNAVAL – ALEGRIA TOTAL

7.2 – Os representantes legais das agremiações cujos projetos forem selecionados serão contatados pela FCU para confirmação de dados e formalização do convênio que será firmado entre as partes.

7.3 – Os representantes legais das agremiações deverão comparecer pessoalmente à FCU para assinar o convênio.

#### 8 – DA PREMIAÇÃO

8.1 – Haverá premiação com troféus para o “bloco mais animado”, o “bloco mais criativo” e o “bloco com melhor figurino”.

8.2 – A FCU terá comissão própria que avaliará esses quesitos ao longo do desfile.

8.3 – A premiação ocorrerá ao final do desfile antes do *show* a se realizar no início da Univerdecidade.

#### 9 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 – O representante legal da entidade beneficiada deverá encaminhar, até o dia 15/03/10, a prestação de contas, com relatório circunstanciado dos gastos.

9.2 – Os recursos liberados só poderão fazer face às despesas típicas da organização de um bloco carnavalesco, conforme será estabelecido em convênio.

9.3 – A prestação de contas deverá ser instruída com os documentos válidos como notas e cupons fiscais emitidos após a liberação dos recursos e antes do evento, não sendo aceitos, em hipótese alguma, recibos simples.

9.4 – Na ausência de prestação de contas por parte da proponente beneficiada, serão aplicadas as sanções legais cabíveis visando a devolução dos recursos e punição dos responsáveis.

#### 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – É de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada nesta Chamada Pública, ficando a FCU excluída de qualquer responsabilidade em relação àqueles aspectos.

10.2 – O projeto deverá ser realizado atendendo a todas as características definidas por ocasião da inscrição.

10.3 – A presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em expectativa de direito, à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10.4 – O descumprimento parcial ou total do convênio obrigará a agremiação à devolução dos valores já disponibilizados pela FCU, acrescidos de juros, correção monetária e multa.

10.5 – As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela FCU.

10.6 – Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail [fcu.presidencia@gmail.com](mailto:fcu.presidencia@gmail.com) e do telefone 34-3331-9200.

Uberaba(MG), 25 de janeiro de 2009

**Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli**

Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

Decreto Municipal nº 395/2009